



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.340, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.278,20.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.278,20 (trezentos mil duzentos e setenta e oito reais com vinte centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 6589

Órgão: 5 – Secretaria da Educação

Unidade: 02 – Ações Finalísticas

Função: 12 - Saúde

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 2013 – Educação para Todos

Ação: 1.148 – Escola de Robótica

Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

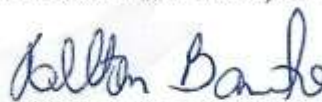
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

VALOR: 300.278,20

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no mesmo valor R\$300.278,20 na respectiva Fonte de Recursos 31(FUNDEB).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 30 de dezembro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 614/2022 de 30/12/2021